

**APROVADO** DATA 11/04/22

VOTAÇÃO: aprovada por  
unanimidade de

[Assinatura]  
Presidente (a)

[Assinatura]  
Secretário (a)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo: 1219  
Data: 01/04/2022  
[Assinatura]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

*"Abre crédito especial por recurso de excesso de arrecadação".*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de **R\$24.715,90 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)** por *recurso de excesso de arrecadação*, com a seguinte classificação orçamentária:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. IND. COM. E TURISMO**

**03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

**0301.04 ADMINISTRAÇÃO**

**0301.04.182 DEFESA CIVIL**

**0301.04.182.003 APOIO ADMINISTRATIVO**

**0301.04182.0003.2015 AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

3.3.9.0.32.00.00.00.00-1087 Material, bem ou serviço dist. gratuita R\$ 14.715,90

4.4.9.0.52.00.00.00.00-1087 Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo anterior o recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional através do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1AAHVJ, no valor de **R\$ 24.715,90**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.**

[Assinatura]  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa criar elemento de despesa no orçamento atual, a fim de possibilitar o pagamento de despesas do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1AAHVJ, destinado a execução do objeto pactuado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.